

## Lei N° 2.602/2018

**INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, o 1º DE MAIO, O TORNEIO DO TRABALHADOR.**

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica incluso no calendário oficial de eventos culturais e desportivos o dia 1º de Maio, em comemoração ao Dia internacional do Trabalhador, o torneio do trabalhador de futebol de campo, no âmbito do Município

**Art. 2º** O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos esta data

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude a realizar o referido Evento Esportivo

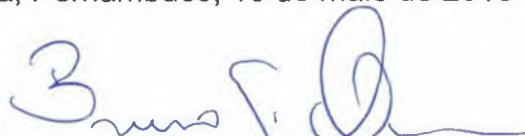
**Art. 4º.** A participação das equipes, será através de convite da comissão organizadora do Evento Esportivo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do referido evento, serão efetuadas da dotação orçamentária da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, Pernambuco, 15 de maio de 2018



**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
-PREFEITO-



Recebido em  
05/10/2018  
**Glória Rejane de Moura**  
Camara Municipal  
São Lourenço da Mata - PE  
Coordenadora Legislativa